

### LEI COMPLEMENTAR N. 008/98

Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos constantes dos Anexos I e II abaixo, do Quadro Permanente e do Quadro Gerencial de Provimento em Comissão, dos Grupos: Operacional, de Saúde e Assistência Social e do Magistério/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, observado o disposto no Estatuto do Magistério e Lei do Plano de Carreira, Cargos e Salários vigente.

ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE  
GRUPO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II	II - 04	27
OPERADOR DE SERVIÇO PÚBLICO I	II - 01	35
PROFESSOR	ESTATUTO	28

ANEXO II  
QUADRO GERENCIAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
ENCARREGADO DE SERVIÇO MÉDICO	CAI-01	04
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CAI-03	04
COORDENADOR DE ESPORTE E CULTURA	CAI-02	01

**Art. 2º.** Os cargos criados pela presente Lei, obedecerão os vencimentos base dos ocupantes dos cargos existentes, aprovados pela Lei Complementar 005/95 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal regulamentará as descrições dos cargos criados por esta Lei.

**Art. 4º.** As despesas e encargos decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

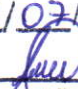
**Art. 5º.** Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Complementar 005 de 04 de julho de 1995.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 1998.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 002/98  
Autor: Poder Executivo Municipal

<b>Publicado no jornal</b>
<i>Diário de</i>
de <i>7 de</i> <i>Feve</i> , sob n.º <i>1280</i>
de <i>28/07/98</i>

(a) Responsável